



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

LEI N.º 6.452, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

Inclui ação na LDO 2018 e no PPA 2018/2021 e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 150.000,00.

CARLOS EDUARDO MÜLLER, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
L E I:

Art. 1º Inclui no Plano Plurianual - PPA 2018-2021, Lei nº 6.398, de 02 de agosto de 2017, alterada pela Lei nº 6.416 de 27 de outubro de 2017 ação no Anexo I – Metas e Prioridades, no Programa 6061 – Infraestrutura na Zona Rural, denominada "AQUISIÇÃO DE UM GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA".

Art. 2º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2018 da LDO 2018, Lei nº 6.407 de 29 de setembro de 2017, alterada pela Lei nº 6.424 de 08 de dezembro de 2017 ação no Anexo III – Metas e Prioridades, no Programa 6061 – Infraestrutura na Zona Rural, denominada "AQUISIÇÃO DE UM GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA".

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

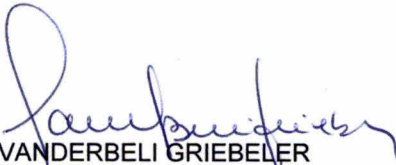
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
03	DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RURAL	
20	Agricultura	
608	Promoção da Produção Agropecuária	
6061	Infraestrutura na Zona Rural	
1127	AQUISIÇÃO DE UM GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA	
4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente - Recurso 1360	R\$ 144.900,00
4.4.2.0.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições – Recurso 1360	R\$ 100,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente - Recurso 0001	R\$ 5.000,00

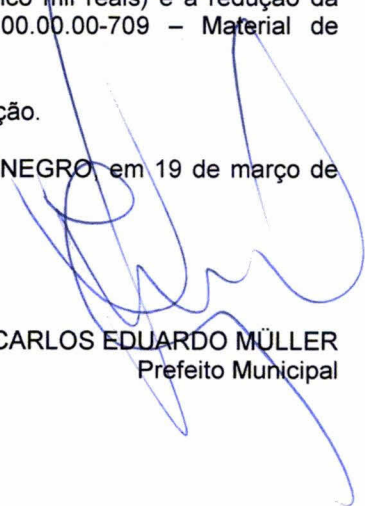
Art. 4º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 3º, servirá de recurso o valor recebido do SEAD/MDA – Secretaria Especial de Agricultura Familiar e o Desenvolvimento Agrário, no valor de no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) e a redução da seguinte dotação orçamentária: 11.03.20.606.0100.2013.3.3.9.0.30.00.00.00.00-709 – Material de Consumo, no valor de no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO em 19 de março de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


VANDERBELI GRIEBELER
Secretária-Geral


CARLOS EDUARDO MÜLLER
Prefeito Municipal

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"